



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 018/2024

CI

DATA: 09/04/2024

FL.
:1/1

DE: Secretaria de Obras e Meio Ambiente

PARA: Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete

ASSUNTO: Resposta indicação 193/2024

Prezado Senhor,

A Secretaria de Obras e Meio Ambiente, considerando o recebimento do Ofício nº. 193/2024, relativamente, referente ao lote situado na Rua Santa Efigênia ao lado da padaria Barão, Bairro Campo Alegre. Notificamos no dia 22/02/2024, como não tivemos retorno, no dia 08/03/2024 procedemos com multa.

Registramos que esta Secretaria de Obras está comprometida com a solução dos problemas indicados no local, reforçando compromisso de buscar todas as medidas cabíveis para solução do problema.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Kildare Bittencourt Dutra
Secretário Adjunto de Obras

Marcelo Maciel Cruz
Fiscal de Obras, Postura Meio Ambiente

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-15-Abr-2024-14:09-052049-1/2



Município de Conselheiro Lafaiete

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.718.360/0001-51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ENDEREÇO: BarAlo de Suassua, nº 0 QUADRA: 00005 LOTE: 0011 BAIRRO: CAMPO ALEGRE

PROPRIETÁRIO(A): JOSE ANTONIO DOS REIS CHAGAS INSCRIÇÃO: 0152943.0

Foto Frontal

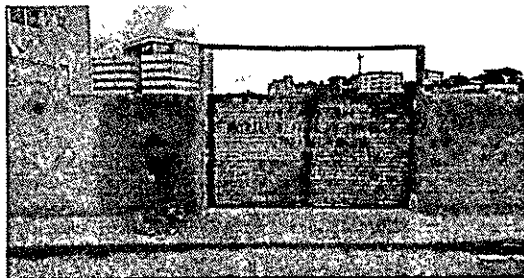
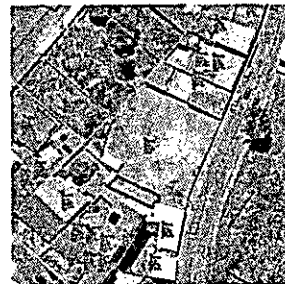


Imagem Aérea



AUTO DE INFRAÇÃO/INTIMAÇÃO

Em cumprimento às legislações ambientais vigentes, em razão do ato praticado por **JOSE ANTONIO DOS REIS CHAGAS**, lavrou a presente Notificação o Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente, Marcelo Maciel da Cruz, funcionário deste Município, devido ao citado Imóvel não atender ao disposto no EDITAL DE ORDEM datado em 22/01/2022, publicado no site da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, Intimando os proprietários a manterem seus lotes de acordo com a legislação municipal (Lei 5.106/2009):

Art.3º "No caso previsto no inciso II ao art. 1º a Secretaria Municipal de obras e Meio Ambiente fará publicar, periodicamente, editais de ordem geral abrangendo especificamente balrros, zonas ou vias públicas, determinando aos respectivos proprietários a limpeza dos terrenos urbanos (...)

Pendências:

- () Depósitos de lixo ou detritos de quaisquer natureza, a não ser nos locais previamente indicados pela Administração (Lei 5.875/2017, Art. 1º, Inciso I).
- () Terrenos que não recebem capinas periódicas, de acordo com as necessidades de higiene e de conformidade com as determinações administrativas (Lei 5.875/2017, Art. 1º, Inciso II).
- () Nas vias públicas pavimentadas, terreno sem muros ou telas, sem passeios, com passeios danificados sem conservação ou com matagal incompatível com as normas de urbanismo e higiene (Lei 5.875/2017, Art. 1º, Inciso III).

Observação: É de responsabilidade do infrator o recolhimento do resíduo, sendo expressamente proibida a queima dos mesmos.

Diante disso, fica cientificado que o notificado terá um prazo legal de **20 dias a partir do último dia do mês da emissão deste Auto de Infração**, para apresentar a sua defesa protocolizada no Departamento Municipal do Meio Ambiente, em atendimento ao decreto nº436/2016, levando os documentos descritos abaixo na rua Coronel Albino nº 160, bairro Fonte Grande de 12:00 às 16:00h, julgada improcedente ou não apresentada a defesa no prazo previsto, será imposta multa ao infrator, que será intimado a efetuar o pagamento no prazo de vencimento (Art. 21 da Lei 865/1967), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do município, bem como, ações judiciais cabíveis

Documentos necessários para abertura de Protocolo:

- Fotos reveladas/impressas coloridas que comprovem a regularização do Imóvel.

Conselheiro Lafaiete, 22/02/2024

Marcelo Maciel da Cruz
Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG

Rua Coronel Albino, 160 - Fonte Grande

Conselheiro Lafaiete - CEP 36.405-018

9912522554-DR/MG

Auto de Infração/Intimação

Secretaria Municipal de Obras

Departamento de Meio Ambiente-Tel. 31 99239 5538

DESTINATÁRIO:

JOSE ANTONIO DOS REIS CHAGAS

RUA GUILHERME MONTEIRO DE CASTRO, Nº 25, BAIRRO VILA LAIS. CEP 36400026. Conselheiro Lafaiete - MG.



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete MG

Rua Coronel Albino, 160 - Fonte Grande

Tel. 31 99239 5538

Conselheiro Lafaiete - MG CEP 36.405-018

Remetente

Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Para Uso do Correio

☐ Mudou-se

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não existe o nº

Indicado

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Ausente

☐ Não Procurado

☐ Informação Escrita por

Terceiro

Data:

Reintegrado ao Serviço Postal

em:

Assinatura e Nº do Entregador:



Estado de Minas Gerais
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA DE FAZENDA

Página: 1/ 2
Data: 12/04/2024



81600000024-9 28091194202-5 40412004600-2 60200000011-0

LOCAL DE PAGAMENTO

Calxa Econômica, Lotéricas, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Mercantil, Santander, Sicredi, Sicoob.

VENCIMENTO

12/04/2024

CEDENTE

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

AGÊNCIA

504-5

DATA DO DOCUMENTO

12/04/2024

Nº DO DOCUMENTO

004600602

ESPÉCIE DE DOCUMENTO

CARNÊ

ACEITE

SIM

DATA DO PROCESSAMENTO

12/04/2024

NOSSO NÚMERO

4600602

PARCELA

1/1

CARTEIRA

18

MOEDA

R\$

Referência

Recarga diversa

ALÍQUOTA

% X

VALOR

VALOR

2.187,47

VENCIMENTO ORIGINAL: 08/04/2024

Recarga

Valor

MULTA III

2.428,09

Tipo de serviço: MULTA(10)

Observação: Multa referente a descumprimento da lei municipal nº5,106/2009, capina e/ou cercamento e/ou passeio do lote vago Q 05 L 11 Rua: Barão do Suassuí, Campo Alegre. Prazo para recurso conforme lei municipal.

Recarga diversa 124402657

Inscrição Imobiliária:

Lote:

Quadra:

Referente ao(s) ano(s): 2024

Não receber após o vencimento.



O QR CODE tem validade até o vencimento da guia. Após o prazo, emitir novo documento.

(-) DESCONTO

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA

(+) JUROS

21,87

(=) MULTA

218,75

VALOR A PAGAR

2428,09

SACADO: 79864 - JOSE ANTONIO DOS REIS CHAGAS

CPF/CNPJ: 165.444.986-53

Endereço: Avenida Furtado, Nº 79 - São Sebastião - Conselheiro Lafaiete(MG)(36406066)





Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG

Av. Prof. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro

Conselheiro Lafaiete - CEP 36.400-026

9912522554-DR/MG

Secretaria Municipal de Fazenda

TRIBUTOS

Destinatário

79864 - JOSE ANTONIO DOS REIS CHAGAS

Avenida Furtado, Nº 79 - São Sebastião - Conselheiro Lafaiete(MG)(36406066)



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG

Av. Prof. Mário Rodrigues Pereira, 10 -

Centro, Conselheiro Lafaiete - MG

CEP 36.400-026

Remetente

Secretaria Municipal de Fazenda

Para Uso do Correo

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço
- ☐ Não existe o nº
- ☐ Desconhecido

- ☐ Recusado
- ☐ Ausente
- ☐ Não Procurado
- ☐ Informação escrita por Terceiro

Data:

Assinatura e Nº do Entregador:

Reintegrado ao Serviço Postal em: